



Relatório de Fiscalização

RF/CSB/033/2022

(PROC/CSB/11.327/2022) - (PCSB/CSB/016/2022)

**Fiscalização dos Sistemas de Abastecimento de
Água e de Esgotamento Sanitário do Município
de Coreaú**

COORDENADORIA DE SANEAMENTO BÁSICO

Fortaleza - CE
outubro/2022

ÍNDICE

IDENTIFICAÇÃO	4
CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO	4
OBJETIVO	5
INFORMAÇÕES SOLICITADAS	5
DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SISTEMAS	7
Sistemas de Abastecimento de Água	7
Sede de Coreaú	7
Localidade de Ubaúna	8
Sistemas de Esgotamento Sanitário	8
Sede de Coreaú	8
CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES	13
EQUIPE TÉCNICA	27
RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO	27
ANEXO ÚNICO - QUESTIONÁRIO DA FISCALIZAÇÃO	28

GLOSSÁRIO GERAL

AAB	Aduutora de Água Bruta
AAT	Aduutora de Água Tratada
CRL	Cloro Residual Livre
DQP	Dispositivo de Quebra de Pressão
EEAB	Estação Elevatória de Água Bruta
EEAT	Estação Elevatória de Água Tratada
EECS	Estação Elevatória de Captação Superficial
EEE	Estação Elevatória de Esgoto
EELF	Estação Elevatória de Lavagem dos Filtros
EERD	Estação Elevatória de Rede de Distribuição
ETA	Estação de Tratamento de Água
ETE	Estação de Tratamento de Esgoto
ETRG	Estação de Tratamento de Rejeitos
GECOQ	Gerência de Controle da Qualidade de Produto
LE	Lagoa de Estabilização
PMSB	Plano Municipal de Saneamento Básico
PR	Poço de Reunião
PT	Poço Tubular
PV	Poço de Visita
QC	Quadro de Comando
RAP	Reservatório Apoiado
RASO	Relatório de Análise da Situação Operacional
RDA	Rede de Distribuição de Água
RCE	Rede Coletora de Esgoto
RADOP	Relatório de Dados Operacionais
REL	Reservatório Elevado
RSE	Reservatório Semi Enterrado
SAA	Sistema de Abastecimento de Água
SES	Sistema de Esgotamento Sanitário
UN - BAC	Unidade de Negócio Bacia do Acaraú e Coreaú
VMP	Valor Máximo Permitido

1. IDENTIFICAÇÃO

ARCE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.

Endereço: Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambeba - CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE.

Telefone: (85) 3194-5605 – 3194-5606

CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1.030 – Vila União – CEP 60.420-280, Fortaleza/CE.

Telefone: (85) 3101-1719 / 3101-1860

2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

CARACTERÍSTICAS	
Tipo de Auditoria	Fiscalização Direta
Unidade Auditada	Unidade de Negócio Bacia do Acaraú e Coreaú (UN-BAC) Avenida Senador Fernandes Távora, 232, Parque Jatobá – Sobral/CE Horário de funcionamento: das 8h às 17h, de segunda a sexta Contato: (88) 3677.4716
Localidade	Município de Coreaú
Escopo	Verificação da qualidade e controle da água tratada e distribuída, do esgoto tratado e o atendimento comercial dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.
Comunicação à Empresa	Ofício OF/CSB/0154/2022, datado de 30 de março de 2022.
Microrregião do Saneamento Básico	Oeste
Região de Planejamento	Sertão de Sobral
Legislação	- Portaria GM/MS nº 888/2021 do Ministério da Saúde; - Leis Federais nº 8.078/1990, nº 11.445/2007 e nº 14.026/2020; - Lei Estadual nº 14.394/2009; - Leis Estaduais Complementares nº 162/2016 e nº 247/2021; - Resoluções ARCE nº 122/2009, nº 130/2010, nº 147/2010, nº 152/2011, nº 167/2013, nº 206/2016 e nº 207/2016; - Resolução COEMA nº 002/2017.

3. OBJETIVO

A ação de fiscalização direta tem como objetivo verificar a qualidade e controle da água tratada e distribuída, o esgoto tratado e o atendimento comercial dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário da localidade indicada, em atendimento ao disposto na legislação pertinente, conforme disposto no item 2 deste relatório.

4. INFORMAÇÕES SOLICITADAS

A Coordenadoria de Saneamento Básico da ARCE, através do Ofício nº OF/CSB/0154/2022, datado de 30 de março de 2022, solicitou os seguintes dados e informações acerca da prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário da localidade fiscalizada:

A. ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- a.1 Laudos de qualidade da água distribuída na saída do tratamento e da rede de distribuição dos últimos 12 meses em planilha Excel ou similar (modelo com informações detalhadas e modelo resumido) em adição as planilhas sistematizadas em “xls”, a CAGECE deve fornecer arquivo com os laudos individuais em “pdf”;
- a.2 Laudos das análises do efluente da lavagem dos filtros (Rejeitos Gerados) dos últimos 12 meses (quando for o caso, informar a não realização do monitoramento ou a não existência de filtros no sistema) em adição as planilhas sistematizadas em “xls”, a CAGECE deve fornecer arquivo com os laudos individuais em “pdf”;
- a.3 Relatório de qualidade da água analítico da saída dos filtros dos últimos 12 meses em planilha Excel, apenas os resumos, por filtro, conforme modelo já encaminhado (quando for o caso, informar a não realização do monitoramento ou a não existência de filtros no sistema) em adição as planilhas sistematizadas em “xls”, a CAGECE deve fornecer arquivo com os laudos individuais em “pdf”;

- a.4 Relatório de análise de situação operacional (o mais atual);
- a.5 Croqui esquemático do SAA;
- a.6 Relatório anual de dados operacionais (último disponível);
- a.7 Relatório consolidado de serviços atendidos no prazo e fora do prazo, dos últimos 12 meses;
- a.8 Relação de usuários ativos não medidos (mais atual);
- a.9 Relação de usuários ativos não medidos, com consumo maior que 20m³ (mais atual);
- a.10 Índices de cobertura e atendimento ativo de água dos últimos 06 meses;
- a.11 Número de ligações ativas, número de ligações ativas com hidrômetro e número de hidrômetros instalados;
- a.12 Relatório de limpeza e desinfecção dos reservatórios (mais atual);
- a.13 Licença de operação da SEMACE para ETA ou pedido de renovação (informar se não tiver nenhum);
- a.14 Relatório analítico – Leituras fora do prazo dos últimos 12 meses;
- a.15 Balanço hídrico consolidado por Localidade dos últimos 12 meses;
- a.16 Relatório simplificado de ocorrências operacionais dos últimos 12 meses (Tipo de ocorrência, infraestrutura afetada, ligações impactadas, agente causador, bairros afetados, datas dos registros inicial e final, previsão de equilíbrio do sistema (quando for o caso), outras informações que julgarem necessárias;
- a.17 Listagem do faturamento discriminado por usuário, relativos aos últimos 12 meses, incluindo os volumes micromedidos e faturados do mesmo período (em planilha excel ou similar);
- a.18 Monitoramento da continuidade em pontos críticos da RDA, em atendimento aos artigos 1º e 3º da Resolução ARCE no 207/2016;
- a.19 Relatório analítico geral de solicitações de serviços de Falta de Água / Baixa Pressão, relativo aos últimos 12 meses, constando no mínimo a inscrição do imóvel, o endereço e a data da reclamação;
- a.20 Planta cadastral do SAA dividido por setor e quadra no formato “dwg”;
- a.21 Relação dos usuários com tarifa social (último mês).

B. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

- b.22 Laudos do monitoramento da qualidade do esgoto efluente dos últimos 12 meses
- b.23 Cópias dos relatórios de ocorrências operacionais;
- b.24 Cadastro técnico operacional, identificando a tipologia, as vazões, a descrição das partes constituintes, etc;
- b.25 Croqui esquemático do SES;
- b.26 Dados atuais relativos a índices de cobertura e atendimento;
- b.27 Plano de monitoramento e controle da ETE;
- b.28 Licença de operação da SEMACE para ETE ou pedido de renovação (informar se não tiver nenhum);
- b.29 Cópia do registro de vacinação dos operadores de esgoto;
- b.30 Registros de inspeção nos coletores de esgoto;
- b.31 Registros de limpeza da rede coletora.

C. GERENCIAL:

- c.32 Contrato de Programa – Informar o atual estágio de cumprimento das metas estabelecidas até 2022 (informar se não existir);
- c.33 PMSB - informar o atual estágio de cumprimento das metas estabelecidas até 2022, cuja responsabilidade é da CAGECE (informar se não existir).

Esses dados e informações foram analisados, exceto os itens “a2”, “a12”, “a13”, “a18”, “a20”, “a21”, “b22” e “b23” que não foram entregues. As constatações de não-conformidades detectadas estão elencadas no **item 6** deste relatório.

5. DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SISTEMAS

5.1. Sistemas de Abastecimento de Água

5.1.1. Sede de Coreaú

O Município de Coreaú faz parte do Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Várzea da Volta, localizado no Município de Moraújo, portanto ele é atendido por

unidades operacionais integradas, as quais não foram objeto desta fiscalização. O sistema de abastecimento de água (SAA) de Coreaú atendeu 3.505 ligações reais e 3.055 ligações ativas no ano de 2021. Os índices de cobertura e de atendimento eram de 99,21% e 71,45%, respectivamente (**Quadro 1 e Figura 1**).

5.1.2. Localidade de Ubaúna

O sistema de abastecimento de água (SAA) de Ubaúna tinha 1.480 Ligações reais e 1.334 Ligações ativas no ano de 2021. Os índices de cobertura e de atendimento eram de 99,77% e 75,30%, respectivamente. O manancial (fonte de captação) é do tipo superficial, denominado açude Trapiá. O tratamento é composto de 1 filtro de fluxo ascendente, com 17,06h de funcionamento por dia e uma vazão captada de 42,20m³/h. A reservação é composta de 1 reservatório elevado, com capacidade de 200m³ e 2 reservatórios elevados, com capacidade total de 80m³ (**Quadro 1 e Figura 2**).

5.2. Sistemas de Esgotamento Sanitário

5.2.1. Sede de Coreaú

O sistema de esgotamento sanitário (SES) de Coreaú (SEDE) tinha 904 ligações ativas no ano de 2021. Nesta data, os índices de cobertura e de atendimento eram de 41,98% e 24,20%, respectivamente. A ETE inicia com o Tratamento Primário (grade; Calha Parshall; caixa de areia; tanque ou plataforma de secagem). Depois, os esgotos são direcionados ao Tratamento Secundário formado de 1 Lagoa Facultativa e 2 Lagoas de Maturação. Por último, o efluente é lançado no corpo receptor do Rio Coreaú (**Quadro 2 e Figura 3**).

Quadro 1 - Principais indicadores dos serviços de abastecimento de água de Coreaú (Sede) e Localidade de Ubaúna, em dez/2021.

Informações	Coreaú	Ubaúna
Nº de ligações reais	3.505	1.480
Nº de ligações ativas	3.055	1.334
Cobertura	99,21%	99,77%
Atendimento	71,45%	75,30%

Fonte: CAGECE.

Quadro 2 - Principais indicadores dos serviços de esgotamento sanitário de Coreaú, em dez/2021.

Informações	Coreaú
Nº de ligações reais	-
Nº de ligações ativas	904
Índice de cobertura	41,98%
Índice de atendimento	24,20%

Fonte: CAGECE.

Figura 1 - Croqui do Sistema Integrado de Várzea da Volta

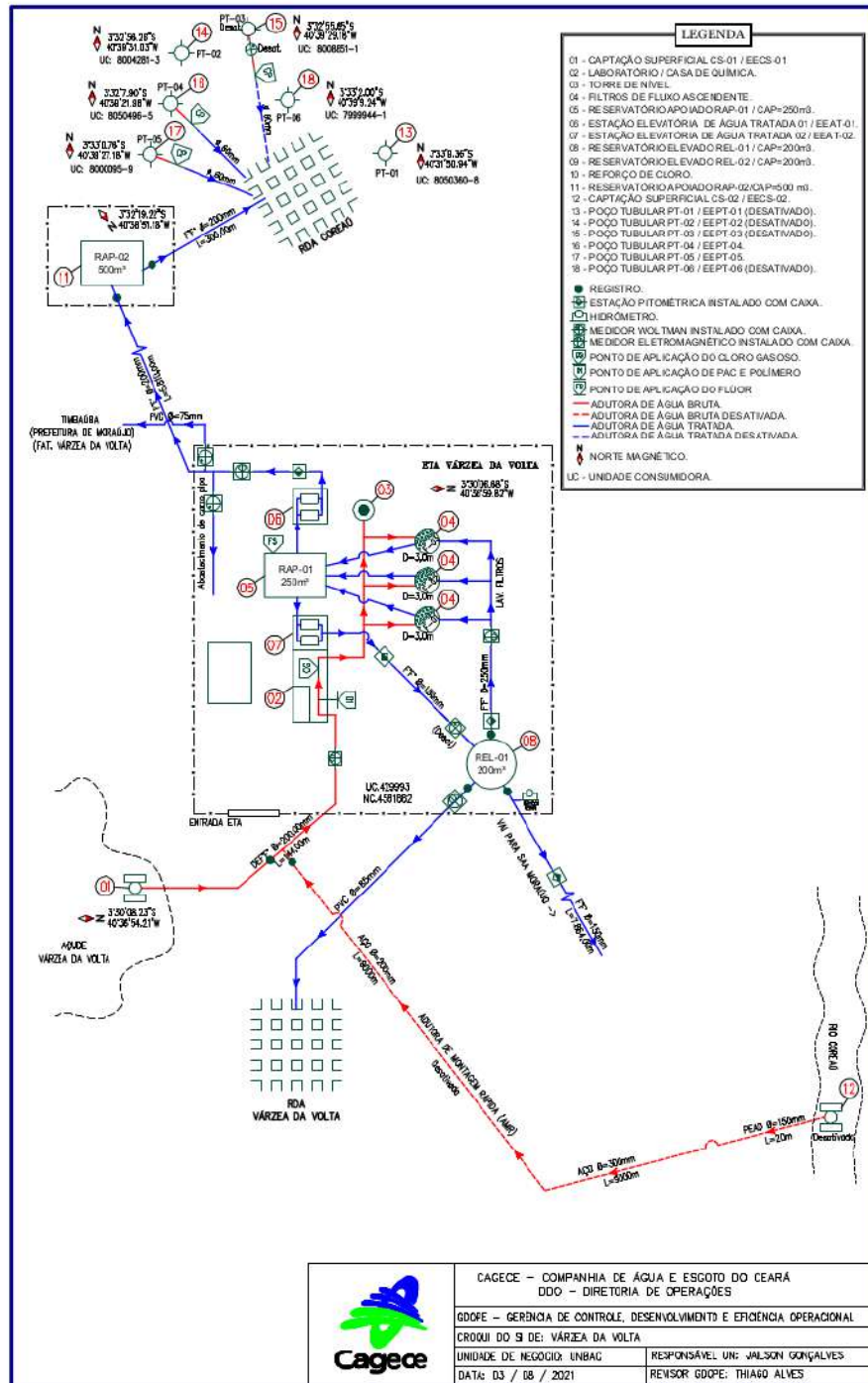


Figura 2 - Croqui do SAA da Localidade de Ubaúna

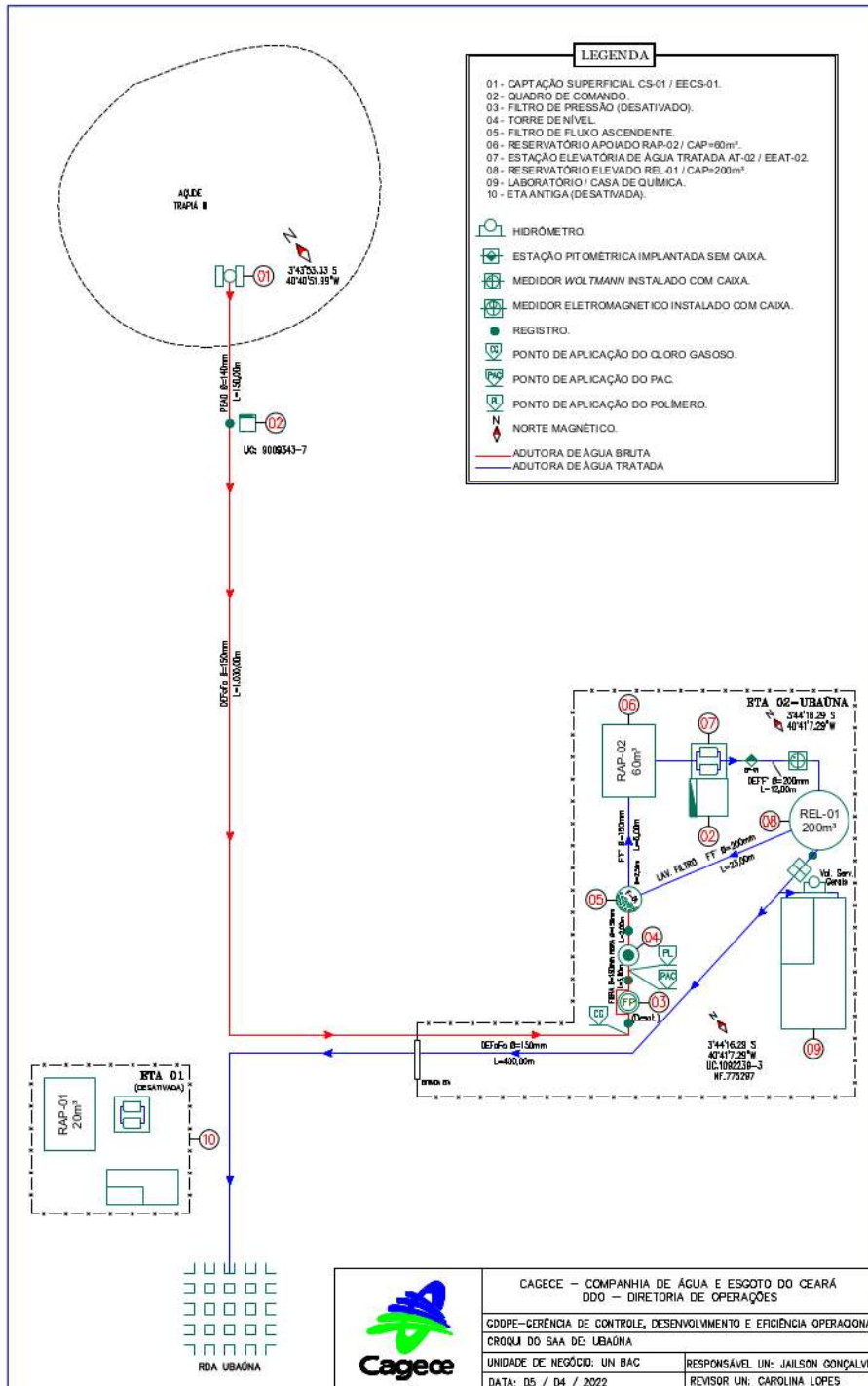
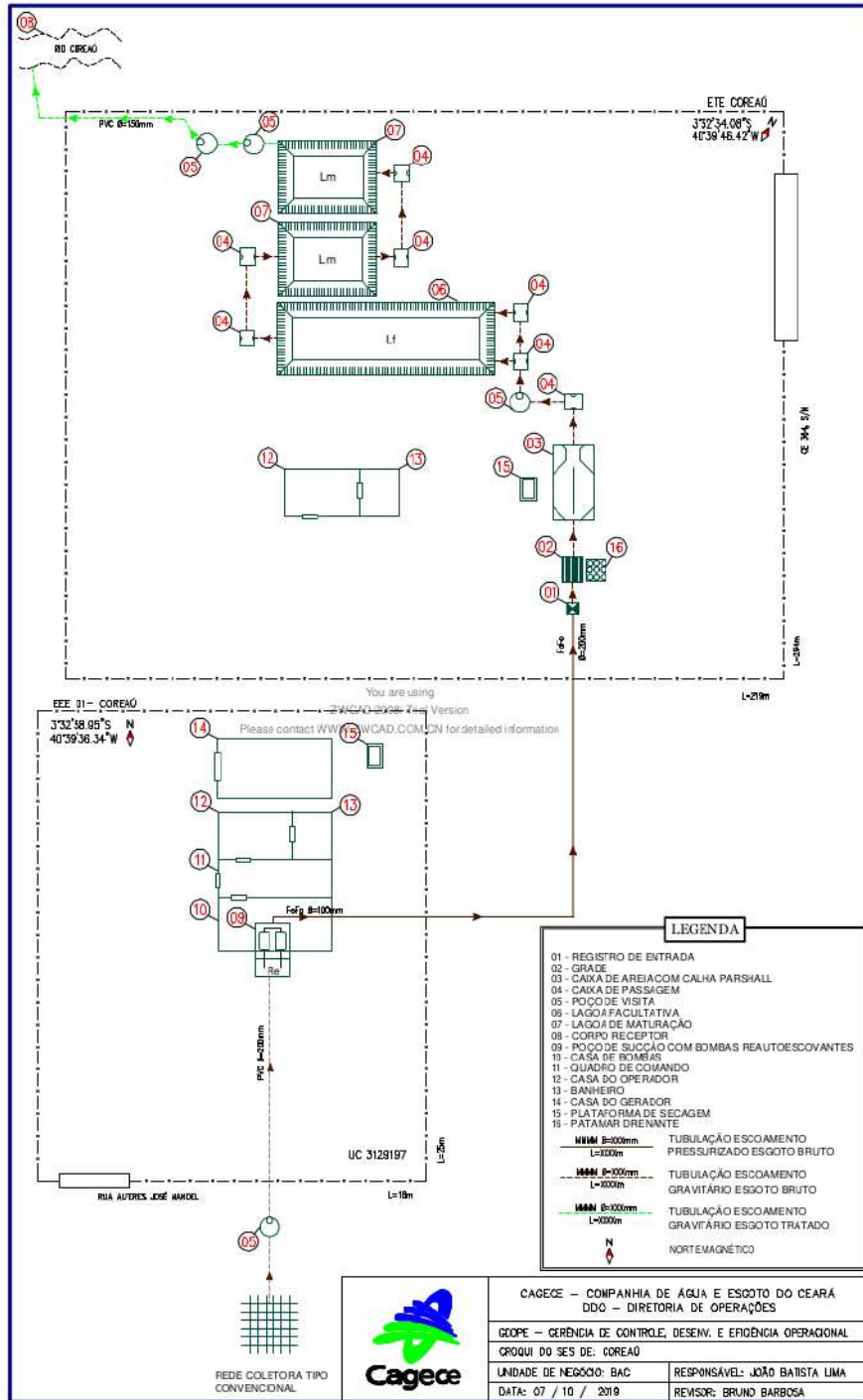


Figura 3 - Croqui do SES de Coreau



6. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

A documentação disponibilizada para esta ação de fiscalização foi utilizada como subsídios às respostas do questionário do **Anexo Único** deste relatório. A análise resultou nas seguintes constatações de não-conformidades:

CONSTATAÇÃO C1

Não existem infraestruturas necessárias à operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água ou constatou-se descumprimento das normas técnicas e dos procedimentos estabelecidos para sua implantação. Cita-se:

- Área e instalações de captação de água da Localidade de Ubaúna sem placa indicativa de área restrita ao abastecimento público (**Foto 01**).

Não conformidade NC1 - Resolução ARCE nº 147/2010, Anexo I, item **01.06**: Não cumprir as normas técnicas e os procedimentos estabelecidos para a implantação das instalações dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Enquadramento legal: Artigos 2º e 137 da Resolução 130/2010 da ARCE e artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

Determinação D1 - A CAGECE deve cumprir as normas técnicas e os procedimentos estabelecidos para a implantação das instalações dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C1.

Prazo para atendimento: 120 dias.



Foto 1 - Captação Ubaúna: instalações sem placa indicativa de área restrita ao abastecimento público.

CONSTATAÇÃO C2

A operação e a manutenção das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água não estão sendo realizadas de forma adequada, de forma a garantir a conservação e integridade das infraestruturas, bem como a segurança dos funcionários. Cita-se:

COREAÚ

Água:

- Portão de acesso ao RAP-02 não fecha (**Foto 02**).

Esgoto:

- Não existem dispositivos para retenção de sólidos grosseiros e areia na estação elevatória (**Foto 3**);
- Bomba reserva da elevatória do tipo autoescovante está inoperante (**Foto 4**);
- Materiais armazenados de forma indevida e precária na área da elevatória (**Foto 5**);
- Deterioração e/ou condições de manutenção e limpeza inadequadas da infraestrutura predial de apoio, banheiro e demais áreas da elevatória (**Fotos 6 a 8**);

- Grupo-gerador instalado na elevatória encontra-se inoperante (**Foto 7**);
- Não há ligação de água para higiene no banheiro da casa de apoio da ETE (**Foto 9**);
- Iluminação local defeituosa ou inadequada com lâmpadas queimadas e/ou em falta na casa de apoio na ETE (**Fotos 10 e 11**);
- O tratamento preliminar da ETE não tem grade de retenção e a caixa de areia está sem as comportas de controle/alteração de fluxo de uso nos trabalhos de operação e manutenção (**Fotos 12 e 13**);
- O tanque de secagem do tratamento preliminar da ETE está com material acima de sua capacidade (**Foto 14**);
- Obstrução do ponto de lançamento do efluente da ETE por material de podas de árvores (**Fotos 15 a 17**).

UBAÚNA

Água:

- Caixas de proteção de componentes (registros, macromedidores, entre outros) sem tampa ou com tampas quebradas e/ou sem vedação hermética e/ou com componentes soterrados na adutora água bruta e na ETA (**Fotos 18 e 19**);
- Vazamento na tubulação de descarga de lavagem do filtro da ETA (**Fotos 20 e 21**);
- Não há controle automático de nível e ocorrência extravasamento do RAP-02 (**Foto 22**);
- Parede com revestimento deteriorado no laboratório da ETA (**Foto 23**);
- Grade de proteção incompleta na caixa da macromedição/cloração na adutora de água tratada na ETA (**Foto 24**);
- Iluminação local defeituosa ou inadequada com lâmpadas queimadas e/ou em falta na casa do quadro de força na captação de Ubaúna (**Foto 25**);
- Deterioração e/ou condições de manutenção e limpeza inadequadas do banheiro misto do escritório (**Foto 26**).

Não conformidade NC2 - Resolução ARCE nº 147/2010, Anexo I, item **01.07**: Não realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Enquadramento legal: Artigos 2º, 119 e 126 da Resolução 130/2010 da ARCE; artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

Determinação D2 - A CAGECE deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C2.

Prazo para atendimento: 120 dias.



Foto 2 - RAP-02 (Sede): portão de acesso não fecha.



Foto 3 - EEE: Não existem dispositivos para retenção de sólidos grosseiros e areia na estação elevatória.



Foto 4 - EEE: Bomba reserva inoperante e deterioração da infraestrutura e material armazenado de forma indevida e precária.



Foto 5 - EEE: Materiais armazenados de forma indevida e precária.



Foto 6 - EEE: Deterioração e/ou condições de manutenção e limpeza inadequadas da infraestrutura predial e demais áreas.



Foto 7 - EEE: Deterioração e/ou condições de manutenção e limpeza inadequadas da infraestrutura predial e demais áreas, e grupo gerador inoperante.



Foto 8 - EEE: condições de manutenção e limpeza inadequadas do banheiro.



Foto 9 - ETE: condições de manutenção e limpeza inadequadas do banheiro, não há ligação de água no banheiro



Foto 10 - ETE: Iluminação local defeituosa ou inadequada com lâmpadas queimadas e/ou em falta na casa de apoio.



Foto 11 - ETE: Iluminação local defeituosa ou inadequada com lâmpadas queimadas e/ou em falta na casa de apoio.



Foto 12 - ETE: O tratamento preliminar não tem grade de retenção e a caixa de areia está sem as comportas de controle/alteração de fluxo de uso nos trabalhos de operação e manutenção.



Foto 13 - ETE: O tratamento preliminar não tem grade de retenção e a caixa de areia está sem as comportas de controle/alteração de fluxo de uso nos trabalhos de operação e manutenção.



Foto 14 - ETE: tanque de secagem do tratamento preliminar está com material acima da capacidade.



Foto 15 - ETE: Obstrução do ponto de lançamento do efluente por material de podas de árvores



Foto 16 - ETE: Obstrução do ponto de lançamento do efluente por material de podas de árvores.



Foto 17 - ETE: Obstrução do ponto de lançamento do efluente por material de podas de árvores.



Foto 18 - Adutora bruta (Ubaúna): caixa de descarga com tampa quebrada



Foto 19 - ETA (Ubaúna): caixa da chegada de água bruta sem tampa ou grade de proteção.



Foto 20 - Filtro Ubaúna: vazamento na descarga de lavagem.



Foto 21 - Filtro Ubaúna: vazamento na descarga de lavagem.



Foto 22 - RAP-02 (Ubaúna): sem controle de nível (ocorrência de extravasamento).



Foto 23 - ETA (Ubaúna): laboratório com revestimento da parede deteriorado.



Foto 24 - ETA (Ubaúna): caixa macromedição com grade de proteção incompleta.



Foto 25 - Captação (Ubaúna): Casa do quadro de bombas sem iluminação interna e externa.



Foto 26 - Escritório (Ubaúna): Banheiro misto em condições inadequadas de manutenção e limpeza.

CONSTATAÇÃO C3

No SAA de Coreaú (Sede), o Relatório Consolidado - Serviços Atendidos Dentro e Fora do Prazo, no período de jan/2022 a mar/2022, demonstrou que foram executados fora do prazo 6,67% e 9,09% dos serviços mais relevantes no SAA nos meses de jan/2022 e fev/2022, respectivamente. No total dos três meses avaliados, foram 8,82% dos serviços mais relevantes no SAA executados fora do prazo. Acima, portanto, do valor de referência que é 5%, neste caso. Especificamente, os valores percentuais dos serviços executados fora do prazo variaram de 66,7% para Verificação de Consumo Medido a 100% na Recuperação de Pavimento (**Quadro 3**).

Não conformidade NC3 – Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **01.08**: Não cumprir os prazos estabelecidos para execução de serviços, deixar de estipular prazos ou deixar a fixação de seu termo inicial a exclusivo critério do prestador de serviços.

Enquadramento legal: Artigos 31 ao 36 e 145 da Resolução 130/2010 da ARCE; artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

Determinação D3 – A CAGECE deve cumprir os prazos estabelecidos para a execução de serviços e não deixar a fixação de seu termo inicial ao seu exclusivo critério, visando corrigir a não conformidade descrita na constatação C3.

Prazo para atendimento: 30 dias.

Quadro 3 - Serviços mais Relevantes Atendidos Dentro e Fora do Prazo, período de jan/2022 a mar/2022, referentes à prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Município de Coreaú.

SERVIÇOS RELEVANTES ÁGUA E ESGOTO	jan./2022			fev./2022			mar./2022			Total		
	FB	DP	%	FB	DP	%	FB	DP	%	FB	DP	%
017 - SUSPENSÃO FATURAMENTO ESGOTO												
020 - VERIFICAÇÃO DE SERVIÇO SOLICITADO E NÃO EXECUTADO												
021 - VERIFICAÇÃO DE CONSUMO MEDIDO	2	1	66,7%	0	2	0,0%	0	2	0,0%	2	1	66,7%
065 - LIGACÃO DE ESGOTO												
071 - SUBSTITUIÇÃO DE HIDROMETRO - MANUTENÇÃO	0	1	0,0%							0	1	0,0%
073 - SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO GERAL	0	2	0,0%							0	2	0,0%
076 - RECLAMAÇÃO DE FALTA D'ÁGUA NO IMÓVEL												
077 - DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO												
083 - CORTE SOLICITADO	0	5	0,0%	0	2	0,0%	0	9	0,0%	0	5	0,0%
084 - RELIGACÃO DE ÁGUA	0	15	0,0%	0	10	0,0%	0	6	0,0%	0	15	0,0%
096 - RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO				1	0	100,0%				1	0	100%
097 - RECUPERAÇÃO DO PASSEIO												
098 - DESOBSTRUÇÃO DA LIGACÃO DE ESGOTO												
106 - DESCARGA NA REDE DE ÁGUA												
186 - VERIFICAÇÃO DE INTERLIGACÃO DE ESGOTO												
262 - LIGACÃO DE ÁGUA COM INSTALAÇÃO DE HIDROMETRO				0	3	0,0%	1	2	33,3%	0	3	0,0%
285 - VERIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VAZAMENTO OCULTO												
303 - VERIFICAÇÃO DE BAIXA PRESSÃO												
372 - CONserto DE VAZAMENTO	0	4	0,0%	1	3	25,0%	0	6	0,0%	0	4	0,0%
Total Serviços Relevantes	2	26	6,67%	2	20	9,09%	1	25	3,85%	3	31	8,82%
Total Global:	2	145	1,4%	2	113	1,7%	1	179	0,6%	5	437	1,1%

Legenda: FB - Fora do Prazo, DP - Dentro do Prazo

Valores de referências:

(1) até 5% da relação entre serviços relevantes fora do prazo e o total de serviços relevantes.

(2) até 10% dos serviços fora do prazo e do total dos serviços.

CONSTATAÇÃO C4

A CAGECE não está enviando o “Monitoramento da continuidade em pontos

críticos da RDA dos SAA de Coreaú (Sede) e localidade de Ubaúna, em atendimento aos artigos 1º e 3º da Resolução nº 207/2016⁽¹⁾.

Dentre as informações solicitadas pela ARCE à CAGECE, através do Ofício OF/CSB/0154/2021, datado de 30 de março de 2022, não foram fornecidas as seguintes:

- Laudos das análises do efluente da lavagem dos filtros (Rejeitos Gerados) dos últimos 12 meses (quando for o caso, informar a não realização do monitoramento ou a não existência de filtros no sistema) em adição as planilhas sistematizadas em “xls”, a CAGECE deve fornecer arquivo com os laudos individuais em “pdf”;
- Relatório de limpeza e desinfecção dos reservatórios do SAA de Coreaú (Sede) (mais atual);
- Licença de operação da SEMACE para ETA ou pedido de renovação
- Planta cadastral do SAA dividido por setor e quadra no formato “dwg”;
- Relação dos usuários com tarifa social (último mês);
- Laudos do monitoramento da qualidade do esgoto efluente dos últimos 12 meses;
- Cópias dos relatórios de ocorrências operacionais do SES de Coreaú⁽²⁾.

Não conformidade NC4 – Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **03.04**: Não fornecer informações à ARCE, na forma e nos prazos estabelecidos, ou restringir de qualquer forma o acesso às instalações, documentos e quaisquer outras fontes de informações pertinentes às atividades de regulação da ARCE.

Enquadramento legal: Artigos 2º e 154 da Resolução 130/2010 e artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

Determinação D4 – A CAGECE deve fornecer informações à ARCE, na forma e nos prazos estabelecidos, documentos e quaisquer outras fontes de informações pertinentes às atividades de regulação da ARCE, visando corrigir a não conformidade descrita na

¹

² Estas não conformidades estão sendo acompanhadas pelo Processo **PROC/CSB/11.282/2022**, referente ao Termo de Notificação **TN/CSB/040/2022**.

constatação C4.

Prazo para atendimento: 30 dias.

CONSTATAÇÃO C5

Os resultados dos laudos **físico-químicos e bacteriológicos** produzidos pela GECCOQ, provenientes de amostras coletadas na saída da ETE Coreaú, resultantes da campanha **CAGECE/NUTEC**, realizada no dia 07/07/2022, apresentaram valores em desconformidade quanto ao atendimento aos padrões de lançamento de efluente tratado, estabelecida pela Resolução COEMA nº 02/2017 (**Quadro 4**):

CAGECE:

- SST: a amostra analisada apresentou resultado não conforme com o estabelecido pela Resolução COEMA nº 02/2017.

NUTEC

- Sulfeto: a amostra analisada apresentou resultado não conforme com o estabelecido pela Resolução COEMA nº 02/2017.

Não conformidade NC5 – Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **04.01**: Lançar efluentes em desacordo com as condições e padrões das normas ambientais.

Enquadramento legal: Artigos 2º e 119 da Resolução 130/2010 da ARCE e Artigo 11 da Resolução 122/2009 da ARCE.

Determinação D5 – A CAGECE deve lançar efluentes de acordo com as condições e padrões das normas ambientais, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C5.

Prazo para atendimento: Imediato.

Quadro 4 - Verificação dos laudos físico-químicos resultantes da campanha CAGECE/NUTEC, realizada no dia 07/07/2022, quanto ao atendimento aos padrões de lançamento de efluente tratado da ETE Coreaú, estabelecidos pela Resolução COEMA nº 02/2017.

	Número do Laudo	Data da coleta	DBO (mg/L)	DBO Filtrada (mg/L)	DQO (mg/L)	DQO Filtrada (mg/L)	Óleos e Graxas (mg/L)	Oxigênio Dissolvido (mg/L)	PH (mg/L)	Sól. Sed. (mg/L)	SST (mg/L)	Sulfeto (mg/L)	Coliformes Totais (NMP/100 mL)
CAGECE	22019680-L C/V01	7/7/2022	35,9	5,9	242,64	68,82	<10,00	-	-	<0,50	116,00	<0,53	-
NUTEC	771/2022	7/7/2022	19,2	-	130,50	18,30	-	0,84	7,42	0,0	98,0	2,4	2,42E+03
	Portaria Coema 02/2017	Padrão Atendimento	Até 120	Até 120	NE	NE	Até 100	NE	5 a 9	Até 1	Até 100	Até 1	NE
			Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim

Legenda: NA – Não Aplicável; NE – Não Especificado; M – Mensal; T – Trimestral; S – Semestral; A – Anual; VERMELHO – Fora do padrão.

CONSTATAÇÃO C6

Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UNBAC, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Coreaú, no período de outubro/2021 a março/2022, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021 (**Quadro 5**):

- Turbidez: O mês de mar/22 apresentou 10% de resultados não conformes, respectivamente.
- Cor Aparente - O mês de mar/22 apresentou 10% de resultados não conformes, respectivamente.

Os resultados dos laudos **físico-químicos e bacteriológicos** das amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Coreaú (Sede) e Localidade de Ubaúna, nos dias 07/07/2022 e 20/07/2022, segundo registros da campanha **CAGECE/NUTEC**, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021 (**Quadros 6 a 8**):

Coreaú (Sede)

NUTEC:

- Coliformes Totais: das 5 amostras analisadas, 1 apresentou não conformidade.

Localidade de Ubaúna

NUTEC:

- Cor Aparente: das 4 amostras analisadas, 2 apresentaram não conformidades;
- Coliformes Totais: das 4 amostras analisadas, 1 apresentou não conformidade.

Não conformidade NC6 – Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **06.01**: Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

Enquadramento legal: Artigo 3º da Resolução 122/2009 da ARCE e artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

Determinação D6 – A CAGECE deve fornecer água de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C6.

Prazo para atendimento: Imediato.

Quadro 5 - Resultados das **análises físico-químicas** de amostras coletadas na **rede de distribuição** do SAA de Coreaú (Sede), no período de out/2021 a mar/2022, e verificação quanto ao atendimento dos padrões de potabilidade da Portaria GM/MS nº 888/2021.

Mês / Ano	Turbidez (uT)			Cor Aparente (uH)			Cloro Residual Livre (mg/L)		
	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)
out./2021	7	0	0,00	7	0	0,00	7	0	0,00
nov./2021	7	0	0,00	7	0	0,00	7	0	0,00
dez./2021	7	0	0,00	7	0	0,00	7	0	0,00
jan./2022	10	0	0,00	10	0	0,00	10	0	0,00
fev./2022	10	0	0,00	10	0	0,00	10	0	0,00
mar./2022	10	1	10,00	10	1	10,00	10	0	0,00

Fonte: Laboratório da ETA e Regional – UNBAC

NTA – número total de amostras no mês

ANC – amostras não-conformes com os padrões estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021.

INC – índice de não-conformidades (no de amostra não-conformes x 100/ no total de amostras).

Quadro 6 - Resultados das análises **bacteriológicas** de amostras coletadas na **rede de distribuição** do SAA de Coreaú (Sede), no dia 07/07/2022, segundo registro da campanha **CAGECE/NUTEC**.

Laboratório	Ponto de Coleta	Nº do Laudo	Coliformes Totais		<i>Escherichia coli</i>	
			Result.	Result.	Result.	Result.
CAGECE	1	22.006827-AC/V01	Ausência	OK	Ausência	OK
	2	22.006828-AC/V01	Ausência	OK	Ausência	OK
	3	22.006829-AC/V01	Ausência	OK	Ausência	OK
	4	22.006830-AC/V01	Ausência	OK	Ausência	OK
	5	22.006832-AC/V01	Ausência	OK	Ausência	OK
NUTEC	1	1548/2022	Ausência	OK	Ausência	OK
	2	1549/2022	Ausência	OK	Ausência	OK
	3	1550/2022	Presença	NOK	Ausência	OK
	4	1551/2022	Ausência	OK	Ausência	OK
	5	1552/2022	Ausência	OK	Ausência	OK

Legenda: OK – Amostra em conformidade com os padrões estabelecidos pela Portaria GM/MS 888/21.
NOK - Amostra não conforme com os padrões estabelecidos pela Portaria GM/MS 888/21.
(-) - Amostra não realizada.

Quadro 7 - Resultados das análises **físico-químicas** de amostras coletadas na **rede de distribuição** do SAA da Localidade de Ubaúna, no dia 20/07/2022, segundo registro da campanha **CAGECE/NUTEC**.

Laboratório	Ponto de Coleta	Nº do Laudo	Turbidez (uT)		Cor Aparente (uH)		pH		Cloro Res. Livre (mg/l)		Ferro Total (mg/l)		Cloretos (mg/l)	
			Result.	Result.	Result.	Result.	Result.	Result.	Result.	Result.	Result.	Result.		
CAGECE	1	22006878-AC/V01	2,06	OK	15,00	OK	7,28	OK	3,00	OK	<0,20	OK	49,00	OK
	2	22.006879-AC/V01	2,21	OK	7,50	OK	7,37	OK	3,00	OK	<0,20	OK	48,00	OK
	3	22.006881-AC/V01	4,12	OK	12,50	OK	7,31	OK	3,00	OK	<0,20	OK	44,00	OK
	4	22.006880-AC/V01	1,89	OK	15,00	OK	-	-	3,00	OK	<0,20	OK	-	-
NUTEC	1	0817/2022	2,20	OK	12,10	OK	-	-	3,00	OK	0,60	OK	-	-
	2	0818/2022	3,20	OK	10,50	OK	-	-	3,00	OK	0,30	OK	-	-
	3	0819/2022	2,20	OK	27,20	NOK	-	-	3,00	OK	0,30	OK	-	-
	4	0820/2022	2,40	OK	19,00	NOK	-	-	3,00	OK	0,20	OK	-	-

Legenda: OK – Amostra em conformidade com os padrões estabelecidos pela Portaria GM/MS 888/21.
NOK - Amostra não conforme com os padrões estabelecidos pela Portaria GM/MS 888/21.
(-) - Amostra não realizada.

Quadro 8 - Resultados das análises **bacteriológicas** de amostras coletadas na **rede de distribuição** do SAA da Localidade de Ubaúna, no dia 20/07/2022, segundo registro da campanha **CAGECE/NUTEC**.

Laboratório	Ponto de Coleta	Nº do Laudo	Coliformes Totais		<i>Escherichia coli</i>	
			Result.	Result.	Result.	Result.
CAGECE	1	22006878-AC/V01	Presença	NOK	Ausência	OK
	2	22.006879-AC/V01	Ausência	OK	Ausência	OK
	3	22.006881-AC/V01	Ausência	OK	Ausência	OK
	4	22.006880-AC/V01	Ausência	OK	Ausência	OK
NUTEC	1	1624/2022	Ausência	OK	Ausência	OK
	2	1625/2022	Ausência	OK	Ausência	OK
	3	1626/2022	Ausência	OK	Ausência	OK
	4	1627/2022	Ausência	OK	Ausência	OK

Legenda: OK – Amostra em conformidade com os padrões estabelecidos pela Portaria GM/MS 888/21.
NOK - Amostra não conforme com os padrões estabelecidos pela Portaria GM/MS 888/21.
(-) - Amostra não realizada

7. EQUIPE TÉCNICA

Coordenador CSB/ARCE:

- Engenheiro Marcelo Silva de Almeida

Analista de Regulação CSB/ARCE:

- Engenheiro Alceu de Castro Galvão Junior
- Engenheiro Alexandre Caetano da Silva
- Engenheiro Geraldo Basilio Sobrinho

8. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Engº. Geraldo Basilio Sobrinho

Analista de Regulação

Matrícula: 047-1-5

Fortaleza – CE, 03 de outubro de 2022.

ANEXO ÚNICO - QUESTIONÁRIO DA FISCALIZAÇÃO

Questionário da Fiscalização

Dados da Fiscalização

Nome da Fiscalização: AF nos SAA e SES de Coreaú e Loc. Ubaúna

Coordenadoria: Coordenadoria de Saneamento

Objeto Fiscalizado: AF nos SAA e SES de Coreaú e Loc. Ubaúna

Detalhamento: AF nos SAA e SES de Coreaú e Loc. Ubaúna - PROC/CSB/11.

Dados do Questionário

Data da Inspeção: 23/05/2022

Responsável da Inspeção: Geraldo Basilio sobrinho

Categoria	Resposta
CSB - Comercial - Leitura e Faturamento	
No caso de consumo presumido, todos os consumidores foram faturados por volume abaixo de 20m³?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
De acordo com o Sistema de Informações Comerciais não foi localizado no período informado (março/22), nenhum registro de ligação não medida com consumo maior que 20m3 para o SAA de Coreaú.	
Há regularidade de abastecimento que garanta a quantidade mínima de consumo residencial de 10 m³?	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
Esta não conformidade está sendo acompanhada pelo Processo PROC/CSB/11.280/2022, referente ao Termo de Notificação TN/CSB/038/2022.	
As leituras estão cumprindo os intervalos estabelecidos na Resolução da ARCE nº 130/2010 (27 dias a 33 dias)	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Segundo o Relatório Sintético de Leituras Fora do Prazo no período de jan/22 a mar/22, não houve registro de leitura executada fora do prazo para o município de Coreaú.	
CSB - Comercial - Ordens de Serviços (OS)	
Os prazos de atendimento, com referência aos serviços mais relevantes, estão sendo cumpridos? (verificar por amostragem geral ou específica, ou ainda, pelo relatório de atendimento, referente ao período de três meses)	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
No SAA de Coreaú (Sede), o Relatório Consolidado - Serviços Atendidos Dentro e Fora do Prazo, no período de jan/2022 a mar/2022, demonstrou que foram executados fora do prazo 6,67% e 9,09% dos serviços mais relevantes no SAA nos meses de jan/2022 e fev/2022, respectivamente. No total dos três meses avaliados, foram 8,82% dos serviços mais relevantes no SAA executados fora do prazo. Acima, portanto, do valor de	

referência que é 5%, neste caso. Especificamente, os valores percentuais dos serviços executados fora do prazo variaram de 66,7% para Verificação de Consumo Medido a 100% na Recuperação de Pavimento.	
CSB - Estação de Tratamento de Esgoto - ETE	
Os operadores estão adequadamente protegidos contra riscos de contaminação biológica? (EPIs e vacinação)	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
A CAGECE apresentou o cartão de vacina do operário Antônio Raimundo da Silva.	
O SES/ETE tem Licença de Operação da SEMACE no prazo de validade?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
A Licença de Operação para o SES de Coreaú tem validade até 03/02/2024.	
CSB - ETA - Segurança, Conservação e Limpeza	
O SAA/ETA tem Licença de Operação no prazo de validade?	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
O SAA da Localidade de Ubaúna não tem Licença de Operação emitida por órgão ambiental competente. Esta não conformidades está sendo acompanhada pelo Processo PROC/CSB/11.285/2022, referente ao Termo de Notificação TN/CSB/043/2022.	
A água de lavagem dos filtros, reservatórios e decantadores está sendo lançada no meio ambiente, obedecendo aos padrões da Resolução COEMA 02/2017?	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
Esta não conformidades está sendo acompanhada pelo Processo PROC/CSB/11.284/2022, referente ao Termo de Notificação TN/CSB/042/2022.	
CSB - Gerencial	
O índice de hidrometração está de acordo com o estabelecido na legislação? (Anotar o percentual com referência à ligações ativas)	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
<p>Sede</p> <p>Nº de ligações reais - 3.505 Nº de ligações ativas - 3.055 Cobertura - 99,21% Atendimento - 71,45%</p> <p>Ubaúna</p> <p>Nº de ligações reais - 1.480 Nº de ligações ativas - 1.334 Cobertura - 99,77% Atendimento - 75,30%</p>	
Foram fornecidas todas as informações solicitadas pela ARCE, referentes à fiscalização?	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
<p>Dentre as informações solicitadas pela ARCE à CAGECE, através do Ofício OF/CSB/0154/2021, datado de 30 de março de 2022, não foram fornecidas as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> > Laudos das análises do efluente da lavagem dos filtros (Rejeitos Gerados) dos últimos 12 meses (quando for o caso, informar a não realização do monitoramento ou a não existência de filtros no sistema) em adição às planilhas sistematizadas em "xls", a CAGECE deve fornecer arquivo com os laudos individuais em "pdf"; > Relatório de limpeza e desinfecção dos reservatórios do SAA de Coreaú (Sede) (mais atual); > Licença de operação da SEMACE para ETA ou pedido de renovação; > Planta cadastral do SAA dividido por setor e quadra no formato "dwg"; > Relação dos usuários com tarifa social (último mês); > Laudos do monitoramento da qualidade do esgoto efluente dos últimos 12 meses. 	

Em caso de hidrometração < 100%, o volume médio faturado não medido é menor que o medido?	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
Todas as unidades consumidoras na área de cobertura estão interligadas?	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
CSB-Normas Técnicas	
As normas técnicas e os procedimentos estabelecidos para a implantação das instalações dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário estão sendo cumpridas, garantindo as infraestruturas necessárias a operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário?	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Não existem infraestruturas necessárias à operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água ou constatou-se descumprimento das normas técnicas e dos procedimentos estabelecidos para sua implantação. Cita-se: > Área e instalações de captação de água da Localidade de Ubaúna sem placa indicativa de área restrita ao abastecimento público.	
CSB-Operação e Manutenção	
A operação e a manutenção das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário estão sendo realizadas de forma adequada, de forma a preservar a conservação e integridade das infraestruturas?	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
A operação e a manutenção das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água não estão sendo realizadas de forma adequada, de forma a garantir a conservação e integridade das infraestruturas, bem como a segurança dos funcionários. Cita-se: COREAÚ Água: > Portão de acesso ao RAP-02 não fecha. Esgoto: > Não existem dispositivos para retenção de sólidos grosseiros e areia na estação elevatória; > Bomba reserva da elevatória do tipo autoescovante está inoperante; > Materiais armazenados de forma indevida e precária na área da elevatória; > Deterioração e/ou condições de manutenção e limpeza inadequadas da infraestrutura predial de apoio, banheiro e demais áreas; > Grupo-gerador instalado encontra-se inoperante; > Não há ligação de água para higiene no banheiro da casa de apoio da ETE; > Iluminação local defeituosas ou inadequadas com lâmpadas queimadas e/ou em falta na casa de apoio na ETE; > O tratamento preliminar não tem grade de retenção e a caixa de areia está sem as comportas de controle/alteração de fluxo de uso nos trabalhos de operação e manutenção; > O tanque de secagem do tratamento preliminar está com material acima de sua capacidade; > Obstrução do ponto de lançamento do efluente por material de podas de árvores. UBAÚNA Água: > Caixas de proteção de componentes (registros, macromedidores, entre outros) sem tampa ou com tampas quebradas e/ou sem vedação hermética e/ou com componentes soterrados na adutora água bruta e na ETA; > Vazamento na tubulação de descarga de lavagem do filtro; > Não há controle automático de nível e ocorrência extravasamento do RAP-02; > Parede com revestimento deteriorado no laboratório da ETA;	

<p>> Grade de proteção incompleta na caixa da macromedicação/cloração na adutora de água tratada; > Iluminação local defeituosas ou inadequadas com lâmpadas queimadas e/ou em falta na casa do quadro de força na captação de Ubaúna; > Deterioração e/ou condições de manutenção e limpeza inadequadas do banheiro misto do escritório.</p>	
<p>CSB - Qualidade e Controle da Água Bruta Tratada e Distribuída</p>	
<p>A água distribuída (rede de distribuição e reservatórios) atendeu aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021, no período verificado?</p>	<p><input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A</p>
<p>Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UNBAC, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Coreaú, no período de outubro/2021 a março/2022, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021:</p> <p>> Turbidez: O mês de mar/22 apresentou 10% de resultados não conformes, respectivamente. > Cor Aparente - O mês de mar/22 apresentou 10% de resultados não conformes, respectivamente. -Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos das amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Coreaú (Sede) e Localidade de Ubaúna, nos dias 07/07/2022 e 20/07/2022, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021:</p> <p>Coreaú (Sede) NUTEC: > Coliformes Totais: das 5 amostras analisadas, 1 apresentou não conformidade. Localidade de Ubaúna NUTEC: > Cor Aparente: das 4 amostras analisadas, 2 apresentaram não conformidades; > Coliformes Totais: das 4 amostras analisadas, 1 apresentou não conformidade.</p>	
<p>A quantidade de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na saída do tratamento e na rede de distribuição atende a estabelecida pela Portaria GM/MS nº 888/2021 ?</p>	<p><input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A</p>
<p>A quantidade das amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Coreaú e Localidade de Ubaúna, no período de outubro/2021 a março/2022, atenderam a estabelecida pela Portaria.</p>	
<p>A água tratada (saída do tratamento - filtro / poço) atendeu aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021, no período verificado?</p>	<p><input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A</p>
<p>Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UNBAC, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento do SAA da Localidade de Ubaúna, no período de outubro/2021 a março/2022, atenderam aos padrões de potabilidade.</p>	
<p>CSB - Qualidade e Controle do Efluente</p>	
<p>É feito o monitoramento e controle de efluentes da ETE, conforme o estabelecido pela legislação, no período verificado? (verificar os parâmetros e a frequência de análises)</p>	<p><input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A</p>
<p>A CAGECE não forneceu dados a respeito.</p>	
<p>Os efluentes da ETE estão sendo lançados nas condições e padrões adequados?</p>	<p><input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A</p>
<p>Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pela GECCOQ, provenientes de amostras coletadas na saída da ETE Coreaú, resultantes da campanha</p>	

CAGECE/NUTEC, realizada no dia 07/07/2022, apresentaram valores em desconformidade quanto ao atendimento aos padrões de lançamento de efluente tratado, estabelecida pela Resolução COEMA nº 02/2017: CAGECE: > SST: a amostra analisada apresentou resultado não conforme com o estabelecido pela Resolução COEMA nº 02/2017. NUTEC > Sulfeto: a amostra analisada apresentou resultado não conforme com o estabelecido pela Resolução COEMA nº 02/2017.	
CSB-Recomendação	
Houve ausência de constatações, quanto aos aspectos técnicos-operacionais e/ou comerciais, a serem indicadas como sugestões direcionadas a empresa?	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
CSB - Rede de Distribuição de Água - RDA	
Os dados do monitoramento da continuidade estão sendo informados à ARCE, conforme estabelecido na Res. 207/2016?	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
O abastecimento de água é contínuo? (verificar se há sistemática de manobras, histórico de paralizações, constantes reclamações de falta de água, etc.).	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
Foi implantado o sistema de monitoramento da continuidade em pontos críticos da RDA?	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
CSB - Reservatórios	
É realizada limpeza e desinfecção periódica dos reservatórios? (verificar o cronograma e as datas das últimas limpezas realizadas)	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A